



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 014/2022 CARTA CONVITE 01/2022

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GEDER FOLLMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS** - com sede na Rua Alvares Cabral, 1000, Bairro Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo/RS, CEP Nº 99050-070, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Ambulatorial, para a Unidade Básica de Saúde, conforme Anexo I, deste Edital - Objeto da Licitação, Carta Convite nº 001/2022. A Vigência do Presente Contrato será durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, após assinatura do contrato. O valor a ser pago pelos materiais é de **R\$ 10.465,15 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**.

Empresa: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
6	10,00	UN	Acido peracético 1L	54,00	540,00
14	20,00	CX	Bandaaid redondo adulto, cx c/ 500 und	12,54	250,80
38	5,00	UN	Fixador citopatológico spray 100 ml	7,04	35,20
39	6.000,00	UN	Fralda Descartável, Adulto Tamanho G, Unisex, indicada p/ usuários de 70 kg a 90 kg e cintura de 100 a 150 cm composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, barreiras protetoras, anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, possuindo laudos de absorção e microbiológico. Deverão constar na embalagem as seguintes descrições: Nome do Produto; Composição; Modo de Usar; Cuidados e/ou Precauções; Quantidades de fraldas; Tamanho da Fralda/ Peso Indicado; Frases de Advertência; Data de Validade; Dados do Fabricante; Razão Social; CNPJ; Endereço; Responsável Técnico; Registro da ANVISA.	1,19	7.140,00
43	10,00	M	Mangueira de Latex para oxigênio	8,50	85,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

47	5,00	UN	Micropore 10cm x 10m	9,10	45,50
58	700,00	UN	Soro fisiológico 100ml, validade mínima de 24 meses	2,66	1.862,00
62	15,00	UN	Soro glicofisio 500ml, validade mínima de 24 meses	7,80	117,00
67	35,00	UN	Sonda foley nº 16	3,29	115,15
68	150,00	AMP	Água Destilada 10 ml	0,60	90,00
69	150,00	AMP	Água Destilada 20ml	1,23	184,50
Total dos Produtos					10.465,15

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;

ATIVIDADE: 2034 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde

ELEMENTO: 33903036000000 – Material Hospitalar.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tio Hugo-RS, 31 de janeiro de 2022.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício
Tio Hugo/RS

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
